

## ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

### 1. Informações Básicas do ETP

Processo Administrativo nº 042/2025, correspondente às demandas geradas para a condução da futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA REALIZAÇÃO DAS AÇÕES PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER (SEMJEL) E PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO (SEMAG).**

#### Descrição da necessidade da contratação

A Secretaria Municipal de Administração e Governo, através da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer (SEMJEL) que necessita da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA REALIZAÇÃO DAS AÇÕES PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER (SEMJEL) E PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO (SEMAG)**, a contratação de empresa especializada para a aquisição de material esportivo revela-se de suma importância para atender às demandas das ações promovidas pela Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer (SEMJEL). Esta necessidade está fundamentada no papel essencial que o esporte desempenha como ferramenta de desenvolvimento social, cultural e de saúde da população, atingindo desde crianças e jovens até adultos, em todas as esferas de práticas esportivas da iniciação às atividades de rendimento.

A aquisição dos materiais esportivos visa garantir a qualidade, a segurança e o desempenho dos usuários, proporcionando meios adequados para a prática esportiva em treinamentos, competições e demais eventos organizados pela referida secretaria. A contratação de empresa especializada assegura que os produtos adquiridos atendam aos padrões exigidos pelas federações esportivas, apresentando durabilidade, resistência ao uso contínuo e adequação às condições climáticas locais, o que representa um investimento eficiente e responsável com os recursos públicos.

Além disso, ao equipar adequadamente os espaços públicos destinados à prática esportiva, fomenta-se o bem-estar da população, promovendo a inclusão social, a cidadania e o desenvolvimento de habilidades físicas e cognitivas por meio do esporte. A iniciativa também fortalece a atuação do poder público na promoção de políticas públicas voltadas à juventude e à melhoria da qualidade de vida dos munícipes.

Diante disso, a contratação direta está amparada pelo artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a dispensa de licitação quando não houver viabilidade de competição, ou quando o valor do contrato estiver dentro dos limites legais estabelecidos, sendo plenamente justificável diante da especialização técnica exigida, vejamos abaixo:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

### 2. Setor Requisitante

Os materiais que foram solicitados pela Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, formalizados pela Secretaria Municipal de Administração e Governo - SEMAG, a fim de gerar resultado na mesma.

### 4. Descrição dos requisitos da contratação

a. A Secretaria Municipal de Administração e Governo (SEMAG) pretende contratar uma empresa em aquisição de materiais esportivos. Para tanto, os requisitos da contratação estão descritos abaixo.

b. Requisitos:

- A empresa deve possuir CNPJ ativo e regularizado;
- Certidão Negativa de Débitos Federais (CNDF)
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais (CND)
- Certidão Negativa de Débitos Municipais (CNM)
- Certidão de Regularidade Trabalhista
- Certidão Negativa de Regularidade Social (FGTS)
- Certidão Negativa de Feitos Sobre Falência
- Cadastro no (SICAF), dois últimos balanços patrimoniais, contendo atividade compatível com objeto da despesa, com atestado de capacidade técnica.
- Apresentação de catálogo com os produtos oferecidos pela empresa;
- Disponibilidade para fornecer os produtos conforme demanda da SEMAG e Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer (SEMJEL);
- Garantia de qualidade e procedência dos produtos vendidos;
- Disponibilidade de entregas ágeis e em prazos satisfatórios;
- Apresentação de preços competitivos e condições de pagamento facilitadas;

## 5. Levantamento de mercado

Diante da planilha orçamentaria serão discriminados os valores unitário estimados do material que será aplicado nesta contratação, sendo feita pesquisa de preço geral para aquisição de material esportivo que comporá anexo a este ETP.

A referência para os valores máximos aceitáveis será baseada na citada planilha no caso exposto, a Lei 14.133/2021 com enquadro no art. 75 II.

## 6. Descrição da solução como um todo

Considerando os princípios orientadores da Lei 14.133/2021 e a necessidade de se estabelecer a solução mais adequada para a aquisição de material de consumo esportivo para a Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, o presente estudo técnico preliminar (ETP) identifica o objeto contratual que melhor atende ao interesse público, assim como as expectativas e as diretrizes do planejamento estratégico da Secretaria.

A empresa contratada será responsável por fornecer os materiais de qualidade, garantindo que eles estejam sempre em perfeitas condições de uso. Além disso, a empresa deverá garantir a entrega rápida e eficiente das peças dos materiais .

Para garantir a transparência e a qualidade dos produtos, será realizado um processo de licitação para a escolha da empresa fornecedora, com as especificações técnicas do material, bem como garantir a disponibilidade de estoque para atender às demandas da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer.

## 7. Estimativas das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	<b>BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO.</b> Peso 410 a 450gr, circunferência 68-70cm, 14 gomos, confeccionada em PU, construção termotec, câmara 6D, forro termofixo, camada interna Neogel, dupla colagem, miolo cápsula SIS.	UND	35

02	<b>BOLA DE VOLEIBOL.</b> Produzida em Microfibra, peso de 260 a 280g, circunferência de 65 a 67cm, 18 gomos, construção Termotec, câmara 6D, forro termofixo, camada interna Neotec, dupla colagem.	UND	15
03	<b>BOLA DE FUTSAL CÂMARA:</b> airbility 6d, poliuretano(pu), laminado: pu pró, construção: termotec, dimensão do produto 22 x 22 x 22 cm; 0,5 g	UND	15
04	<b>PAR DE REDES DE FUTEBOL DE SALÃO,</b> feita em Nylon, Fio 6mm com Polietileno 100%, Dimensões: 3,20m na largura, 2,10m de altura, 0,40m de recuo superior e 1,00m de recuo inferior;- Malha (Distância entre nós): 12x12cm;	UND	05
05	<b>PAR DE REDES DE FUTEBOL DE CAMPO,</b> feita em Nylon, Fio 6mm com Polietileno 100%, Dimensões: 7,50m na largura, 2,50m de altura, 2,00m de recuo superior e 2,00m de recuo inferior; - Malha(Distância entre nós): 15x15cm;	UND	10
06	<b>REDE DE VOLEIBOL OFICIAL PROFISSIONAL</b> 2,5mm 10x10 seda 2 faixas de algodão.	UND	10
07	<b>BOMBAS DE ENCHER BOLAS DUPLA AÇÃO,</b> SAC em policarbonato, agulha em liga de zinco que contem tampa em borracha;	UND	05
08	<b>REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA PARA CAMPO DE FUTEBOL - LATERAL – NYLON,</b> Fio 6 Malha 15cm;	UND	15
09	<b>REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA PARA CAMPO SOCIETY - lateral – nylon,</b> Fio 6 Malha 15cm.	UND	10
10	<b>FITA DE DEMARCAÇÃO PARA QUADRA DE VOLEI DE AREIA,</b> Medidas: Largura: 5 cm, Comprimento: 12 m, Material: 100% Polipropileno, com Ilhós nas extremidades e no centro das fitas maiores para fixação no solo com estacas. Estacas de ferro galvanizado (resistentes contra a corrosão ou ferrugem).	UND	20
11	<b>PRATO DEMARCATÓRIO EM PLÁSTICO FLEXÍVEL,</b> produzido em polipropileno, altura 5 cm, diâmetro topo 5 cm e diâmetro base 19 cm.	UNID	20
12	<b>CARTÃO DE ÁRBITRO JUIZ DE FUTEBOL AMARELO E VERMELHO,</b> Material de PVC resistente e difícil de quebrar.	UND	06

## 8. Estimativa do valor da contratação

A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referentes, das memórias de cálculos e outros documentos que lhe dão suporte, estarão constantes no processo em questão. E publicados no Portal da Transparência segue link <https://www.belterra.pa.gov.br>.

## 9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

O parcelamento da contratação de uma empresa especializada em fornecimento de material esportivo pela Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, pode ser justificado para equalização do fluxo de caixa e diluição do impacto financeiro ao longo do tempo.

## 10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Atualmente, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO – SEMAG não possui contrato para o fornecimento destes itens.

## 11. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento

O presente processo licitatório para aquisição de material de consumo do tipo esportivo encontra-se em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da entidade Prefeitura Municipal de Belterra para o determinado exercício financeiro. Este alinhamento estratégico assegura que a seleção dos materiais esportivos atende às diretrizes estabelecidas no plano, reforçando o comprometimento da administração

pública com as metas e objetivos propostos para o incentivo e fomento das atividades esportivas no município.

O processo foi concebido em consonância com as necessidades identificadas pela Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, de acordo com a avaliação das demandas vigentes e projeção de atividades futuras, onde foi constatada a necessidade de renovação e ampliação dos materiais esportivos disponíveis. A integração deste processo com o Plano de Contratações Anual, reitera a coerência com o planejamento estratégico, assegurando a aplicação eficiente dos recursos públicos e promovendo maior eficácia no atendimento das políticas públicas de esporte e lazer. Ao realizar a contratação em conformidade com o planejamento estabelecido, a Prefeitura Municipal de Belterra assegura o alinhamento com os princípios de legalidade, eficiência, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável, expressos na Lei 14.133/2021, e cumpre com o seu dever de promover um ambiente propício à inclusão social por meio do esporte e do desenvolvimento integral do indivíduo.

## 12. Resultados pretendidos

Estes resultados estão alinhados aos princípios de eficiência, economicidade, desenvolvimento nacional sustentável e busca pelo atendimento do interesse público, conforme estabelece a Lei 14.133/2021 em seu Art. 5º e Art. 11, promovendo uma cultura esportiva que beneficie todos os munícipes do Município de Belterra.

Esta Administração Pública irá designar como fiscais do contrato posteriormente celebrado, e designados mediante Portaria.

## 13. Possíveis impactos ambientais

Não foram constatados possíveis impactos ambientais nesta demanda.

## 14. Declaração da viabilidade ou não da contratação

Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o, art 3º, XIII da IN 010 de 01 de Outubro de 2021.

Em, 11 de Junho de 2025

Responsáveis pela elaboração da Análise de Risco	
<b>Nome: ELIZÂNGELA CALDEIRA DE OLIVEIRA</b> <b>Matricula 945</b> <b>CPF: 652.286.502-53</b>	
<b>Nome: CLEUTON ALESSANDRO BATISTA PEREIRA</b> <b>Matricula 2054-1</b> <b>CPF: 682.274.182-87</b>	